

Contratação de consultoria técnica por produto de pessoa física para a elaboração de estudos para mensuração dos efeitos de ações de advocacia da concorrência do Cade.

Contrato Nº 000035/2025-0	TR 145420	Rescindido
PROJETO BRA\18\016		

Contratação de consultoria técnica de pessoa física para a elaboração de estudos para mensuração dos efeitos de ações de advocacia da concorrência do Cade.

Antecedentes

Uma das principais atribuições do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é instruir o público sobre defesa da concorrência. Para cumprir esta atribuição, o Cade tem desenvolvido diferentes ações, tais como o projeto Cade nas Universidades e cursos disponibilizados a quaisquer interessados na plataforma da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Além disso, manifesta-se em relação às repercussões concorrenceis de medidas governamentais sempre que julga necessário ou é chamado a emitir parecer. Todas essas ações podem ser enquadradas como advocacia da concorrência, ou seja, "atividades conduzidas pela autoridade de defesa da concorrência relacionadas à promoção de um ambiente competitivo para as atividades econômicas por meio de mecanismos não repressivos, principalmente por meio de suas relações com outras entidades governamentais e pelo aumento da conscientização pública sobre os benefícios da concorrência" (International Competition Network (ICN)). Disponível em: <https://www.internationalcompetitionnetwork.org/working-groups/advocacy/>.

Embora se tenham tornado cada vez mais importantes, tendo sido inclusive criada uma coordenação específica no Departamento de Estudos Econômicos (DEE) voltada a elas em 2020, ainda não houve mensuração dos efeitos das atividades de advocacia da concorrência, tal como acontece com atuação do Cade em casos de conduta e atos de concentração, cujos benefícios esperados são estimados anualmente pelo DEE. Isso porque para mensurar os efeitos das atividades de advocacia, é preciso coletar dados referentes às políticas que foram delas objeto posteriormente à atuação do Cade. Nem sempre, contudo, há efeitos imediatos das ações de advocacia da concorrência, tampouco é possível monitorar posteriormente todos os setores alvos dessas ações. É fundamental, no entanto, estimar esses efeitos, o que possibilitaria ao Cade aprimorar ainda mais sua atuação, despendendo recursos nas atividades que são mais efetivas.

Diferentes métodos podem ser usados a fim de alcançar esse objetivo. Podem-se realizar pesquisas qualitativas com atores específicos, como advogados e economistas, consultar órgãos de governo e outros agentes ou utilizar-se de redes sociais para conduzir avaliações semiformais. Pesquisas quantitativas também podem ser usadas apesar de serem mais raramente empregadas por autoridades antitruste (Torreão Jr. Metodologias de Avaliação das Ações de Advocacia da Concorrência. Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos-economicos/documentos-de-trabalho/2023/DT_004-Advocacia-da-Concorrencia.pdf). De forma geral, poucas agências têm metodologias estabelecidas para mensurar o impacto de suas ações de advocacia (Relatório do Advocacy Working Group 2017-2018 Strategy Project da ICN. Disponível em: https://www.internationalcompetitionnetwork.org/wp-content/uploads/2018/09/AWG_StrategyAssessingReport2018.pdf). Entre essas, destaca-se a Comisión Nacional de los mercados y la Competencia (CNMC), autoridade concorrencial espanhola, que publicou um manual do qual consta uma metodologia para avaliação dos atos de promoção da concorrência da CNMC ([https://www.cnmc.es/sites/default/files/editor_contenidos/Promocion/Evaluacion_impacto/Manual%20Metodolog%C3%A1tica%20de%20impacto%20\(ES\).pdf](https://www.cnmc.es/sites/default/files/editor_contenidos/Promocion/Evaluacion_impacto/Manual%20Metodolog%C3%A1tica%20de%20impacto%20(ES).pdf)).

Diante disso e considerando-se o exemplo da autoridade espanhola, com o fim de aprimorar sua atuação na advocacia da concorrência, o Cade busca com esse projeto desenvolver metodologias de avaliação de ações de advocacia da concorrência e aplicá-las na avaliação dos efeitos de ações de advocacia realizadas pelo Conselho.

A contratação de consultor técnico está alinhada ao Planejamento Estratégico do CADE - 2021/2024 (https://cdn.cade.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico/CADE_Planej_Estrategico_2021-2024_09ago21.pdf), especialmente aos objetivos:

- OE03 Fortalecer a cultura da concorrência no Brasil;
- OE04 Exercer liderança na agenda antitruste internacional;

- OE07 Assegurar a qualidade das informações e fomentar a produção e institucionalização do conhecimento;
- OE10 Fortalecer práticas de governança e exercer papel ativo na transformação da gestão pública.

Objetivos

A contratação de consultor destina-se a dotar o Cade de uma metodologia para avaliação dos efeitos de ações de advocacia da concorrência.

Espera-se que, ao final da consultoria, o Cade seja provido de conhecimento sobre como analisar os efeitos de suas ações de advocacia da concorrência e dos resultados de ações de advocacia específicas a serem avaliadas no decorrer desta consultoria.

Resultado 2	Subsídios à incorporação e disseminação de boas práticas, nacionais e internacionais, sobre formulação, implementação e avaliação da política pública de defesa da concorrência.
Resultado 4	Estratégias da produção de informações, dos métodos e metodologias de coleta de dados, da avaliação de fontes de informação desenvolvidas

Área Responsável

Departamento de Estudos Econômicos (DEE)

Consultor Responsável

Denis Alves Guimarães

Data de início	01/04/2025
Data de término	31/12/2025
Rescindido	14/11/2025

Cronograma de Entregas Atualizado

Produto	Descrição	Valor	Previsão de entrega
1	Estudo de revisão das metodologias empregadas por jurisdições estrangeiras, organizações internacionais e pesquisadores para avaliação de ações de advocacia da concorrência, de forma a estabelecer um arcabouço inicial de quais métodos de avaliação seriam mais adequados a cada iniciativa e a identificar possíveis entraves ou fragilidades nos processos de advocacia da concorrência no Cade que diminuam ou impeçam sua avaliação	R\$ 13.386,00	09/06/2025
2	Relatório com a descrição das metodologias desenvolvidas pelo consultor para mensuração dos efeitos de dois conjuntos de ações de advocacia da concorrência do Cade, considerando-se o constante na seção 5 - "Descrição das Atividades"	R\$ 20.077,00	11/08/2025

3	Relatório com base nos achados da estruturação do banco de dados sobre as políticas de advocacia analisadas. No caso do conjunto de iniciativas voltadas a influenciar a produção normativa dos poderes legislativos e executivo, o banco de dados deve conter as normas e regulamentos sobre os quais o Cade emitiu opiniões, pareceres e análises do qual conste, no mínimo, dados dos últimos cinco anos, incluindo informações sobre se o objeto da atuação do Cade entrou em vigência; caso tenha entrado, data da entrada em vigência e informação sobre coerência com as recomendações do Cade	R\$ 20.077,00	06/10/2025
4	Relatório do qual conste os resultados da aplicação das metodologias desenvolvidas na avaliação dos conjuntos de política analisados, bem como, análise de fatores que possam ter impactado os resultados	R\$ 14.130,00	Não entregue - contrato rescindido
5	Relatório de capacitação dos servidores para que possam compreender e aplicar a metodologia desenvolvida na consultoria	R\$ 6.690,00	Não entregue - contrato rescindido
Valor Total		R\$ 74.360,00	